



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



LEI MUNICIPAL Nº 1035 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 868,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Trajano de Moraes **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica criado na estrutura de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Trajano de Moraes 02 (dois) cargos de agente da defesa civil.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária e remuneração do cargo criado acima são as mesmas dispostas para o de idêntica nomenclatura no anexo II, da Lei Municipal nº 868, de 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta lei são aquelas consignadas no orçamento vigente ficando o Poder Executivo autorizado a proceder eventuais suplementações, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 02 de Junho de 2017.

Rodrigo Freire Viana

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito